



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 245/2025

Lido na Sessão

24 MAR. 2025

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAMOS INSTALAÇÃO DE LOMBADA ELETRÔNICA NA AVENIDA ARAGUAIA, NA ALTURA DO Nº 831, NO BAIRRO TERRA BRASIL, NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

PROFª SILVANA PERIN – MDB e vereadores abaixo assinados com assento nesta Casa, em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento, **versando sobre a necessidade de instalação de lombada eletrônica na Avenida Araguaia na altura do nº 831, no Bairro Terra Brasil, no Município de Sorriso - MT.**

JUSTIFICATIVAS

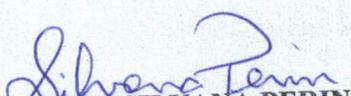
Considerando que na Avenida Araguaia, na altura do nº 831, no Bairro Terra Brasil, tem sido palco de intenso tráfego de veículos, o que tem gerado preocupação quanto à segurança dos pedestres e motoristas que transitam pela localidade. Este tráfego intenso aliado à falta de dispositivos que modifiquem a velocidade dos veículos, tem contribuído para o aumento de risco de acidentes na região, principalmente em horários de pico e devido à proximidade de áreas residenciais e comerciais;

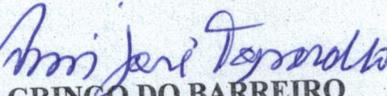
Considerando a instalação de uma lombada eletrônica ou redutor de velocidade se faz necessária para garantir a segurança viária e a redução de possíveis acidentes envolvendo pedestres, ciclistas e motoristas. A medida visa proporcionar maior tranquilidade para os moradores e frequentadores da área, ao mesmo tempo que contribui para o controle da velocidade excessiva que, muitas vezes, é praticada devido à falta de fiscalização eficiente;

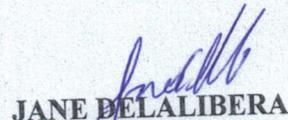
Considerando a segurança de nossa população, deve ser uma prioridade constante, e medidas como a instalação de redutores de velocidade têm se mostrado eficazes em diversas localidades, reduzindo consideravelmente os índices de acidentes. Assim, é urgente que a Administração Pública tome as providências necessárias para instalar um dispositivo adequado à segurança e tranquilidade de todos que transitam pela região;

Considerando por fim, a presente Indicação encontra respaldo no interesse coletivo e no dever do Poder Público de assegurar condições adequadas para o tráfego de pedestres e veículos, preservando a vida e o bem-estar da população.

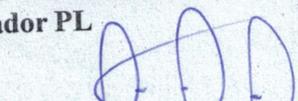
Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 19 de março de 2025.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


EMERSON FARIAS
Vereador PL


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB